



**PORTRARIA Nº 2390/PROAD/UFFS/2025, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2025**

Designa Equipe de Planejamento da Contratação, a qual terá como objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, sem mão de obra exclusiva, com fornecimento de peças, para os elevadores do *Campus Cerro Largo*.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 2644/GR/UFFS/2023, de 10/2/2023, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, tendo em vista o que determina a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 81, de 25 de novembro de 2022, bem como, expressado no Documento nº 5/2025 (23205.031641/2025-71),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento para o estudo da viabilidade da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, sem mão de obra exclusiva, com fornecimento de peças, para os elevadores do *Campus Cerro Largo*.

**Art. 2º** DESIGNAR os servidores, pertencentes ao Quadro Permanente da UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), para, sob a coordenação dos servidores relacionados indicados, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - coordenador: Carlne Andréa Welter, Siape 1107634;  
II - integrante: Luana Inês Damke. Siape 1807713;  
III - integrante: Leandro Vieira dos Santos, Siape 3351406;  
IV - integrante: Matheus Todescatt, Siape 1911027;  
V - integrante: Francesco Jurinic, Siape 2124404;  
VI - integrante: Alexandre Marianoff, Siape 2911246;  
VII - integrante: André Luiz Argenta Langes, Siape 1380709.

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 4º** Estabelecer o prazo de até 27/03/2026 - 1ª Etapa do PCA/2026 para o encaminhamento dos artefatos de planejamento (Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Termo de Referência digital e anexos, conforme orientações do Guia de Tramitação de Compras Públicas UFFS).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

EDIVANDRO LUIZ TECCHIO  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



**PORTARIA Nº 2390/2025 - PROAD (10.46)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 01/12/2025 11:03 )*

*EDIVANDRO LUIZ TECHIO*

*PRO-REITOR - TITULAR*

*PROAD (10.46)*

*Matrícula: ####223#8*

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2390, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 01/12/2025 e o código de verificação: 3f7a6a3fc0